

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018

Valor Total...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N°: 01.015/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dinaldo Medeiros Wanderley Filho no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado as empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Eletricos LTDA, CGC/CNPJ 17.417.928.0001-79, estabelecida a R: Azaleia, 2421, Distrio Industrial II, Manaus - AM, Cep: 69.075-845, neste ato pôr seu representante legal Alexandre Pessoa da Silva, RG 3.158.457 SSP/PE, CPF 660.041.444-87, e a empresa P.A.S. & Santana LTDA, CGC/CNPJ 13.045.626/0001-66, estabelecida a R: Rui Barbosa, 38, Centro, Patos - PB, Cep: 85.700-060, neste ato pôr seu representante legal Paulo Adriano Silva Santana, RG 2506637 SSP/PB, CPF 033.782.354-54 doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S), pelo período de 12 (doze) meses, processado através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PRECOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epigrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- CLAUSULA PRIMEIRA: DU OBJETO

 1.1. A presente ata tem por objeto Registro de preços para eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, com etiqueta de eficiência energética atendendo as necessidades de todos os setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial SRP nº 01.015/2018.

 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLÁUSULA QUARTA.

 1.3. A existência de necos registrados año obriga a Prefeitura a contratar sendo facultada a realização de licitação.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
 2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.
- Datio Oritan de Jisado Unitaria de Graine Chendayao. 2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PRECOS

42. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA (CGC/CNPJ 17.417.928/0001-79)

Empre	Empresa: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA (CGC/CNPJ 17.417.928/0001-79)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLINT; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, HI WALL, 220V; COM CICLO DE OPERAÇÃO A FRIO E FUNÇÃO EXAUSTORA; CONTENDO PAINEL DI- GITAL NO APARELHO DE AR INDICANDO TEMPERATURA, GABI- NETE GALVANIZADO; COMPRESSOR ROTA- TIVO; CONTROLE RE- MOTO SEM FIO; COM PRAZO DE GARANTIA DE DOIS ANOS E MA- NUAL DE INSTRUÇÃO. ÇÃO TIPO A	127	UND	AGRATTO Ces 12fir402 Ces 12fer402	1.100,00	139.700,00	
02 02	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLINT; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, HI WALL, 220V; COM CICLO DE OPERAÇÃO A FRIO E FUNÇÃO EXAUSTORA; CONTENDO PAINEL DI- GITAL NO APARELHO DE AR INDICANDO TEMPERATURA, GABI- NETE GALVANIZADO; COMPRESSOR ROTA- TIVO; CONTROLE RE- MOTO SEM FIO; COM PRAZO DE GARANTIA DE DOIS ANOS E MA- NUAL DE INSTRUÇÃO. FAIXA DE CLASSIFICA- ÇÃO TIPO A	68	UND	AGRATTO Ces18fir402 Ces- 18fer402	1.550,00	105.400,00	

Empresa: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA (CGC/CNPJ 17.417.928/0001-79)							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
05	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLINT; COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS, HI WALL, 220V; COM CICLO DE OPERAÇÃO A FRIO E FUNÇÃO EXAUSTORA; CONTENDO PAINEL DI- GITAL NO APARELHO DE AR INDICANDO TEMPERATURA, GABI- NETE GALVANIZADO; COMPRESSOR ROTA- TIVO; CONTROLE RE- MOTO SEM FIO; COM PRAZO DE GARANTIA DE DOIS ANOS E MA- NUAL DE INSTRUÇÃO. FAIXA DE CLASSIFICA- ÇÃO TIPO A	25	UND	AGRATTO Ces9fir402 Ces9fer402	1.040,00	26.000,00	
06	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLINT; COM CAPACIDADE DE 9,000 BTUS, HI WALL, 220V; COM CICLO DE OPERAÇÃO A FRIO E FUNÇÃO EXAUSTORA; CONTENDO PAINEL DI- GITAL NO APARELHO DE AR INDICANDO TEMPERATURA, GABI- NETE GALVANIZADO; COMPRESSOR ROTA- TIVO; CONTROLE RE- MOTO SEM FIO; COM PRAZO DE GARANTIA DE DOIS ANOS E MA- NUAL DE INSTRUÇÃO. FAIXA DE CLASSIFICA- ÇÃO TIPO A						

Empresa: P.A.S. & Santana LTDA (CGC/CNPJ 13.045.626/0001-66)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
03	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLINT; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, HI WALL, 220V; COM CI- CLO DE OPERAÇÃO A FRIO E FUNÇÃO EXAUSTORA; CON- TENDO PAINEL DIGI- TAL NO APARELHO DE AR INDICANDO TEMPERATURA, GA- BINETE GALVANIZA- DO; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTRO- LE REMOTO SEM FIO; COM PRAZO DE GARANTIA DE DOIS ANOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO A	15	UND	PHILCO	2.800,00	42.000,00		
04	CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLINT; COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, HI WALL, 220V; COM CI- CLO DE OPERAÇÃO A FRIO E FUNÇÃO EXAUSTORA; CON- TENDO PAINEL DIGI- TAL NO APARELHO DE AR INDICANDO TEMPERATURA, GA- BINETE GALVANIZA- DO; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTRO- LE REMOTO SEM FIO; COM PRAZO DE GARANTIA DE DOIS ANOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO A	15	UND	AGRATTO	4.740,00	71.100,00		
Valor Total								

.R\$: 439.580,00(Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº: 01.017/2018

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 012/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraiba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dinaldo Medeiros Wanderley Filho no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa Deuzimar Ferreira da Silva - ME, CGC, CNPJ 18.021.830/001-60, estabelecida a R: João Olinto, 280, B: Brasilia, Patos - PB, Cep: 58.700-380 , neste ato pór seu representante legal José Leandro de Morais, RG 3792724 SSP/PB, CPF 132.108.387-47, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S), pelo período de 12 (doze) meses, processado através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epigrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir: enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto Registro de preços para eventual fornecimento de refeições tipo quentinhas atendendo as necessidades de todos os setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial SRP nº 01.017/2018. 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLÁUSULA QUARTA.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

 2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA OUARTA - DO REGISTRO DE PRECOS

4.2. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de refeições - tipo quentinhas, devendo ser composta da seguinte maneira: • carne bovina ou frango - coxa, sobre-coxa e peito - (aproximadamente 200 gramas); • verduras e legumes - com variação - (aproximadamente 100 gramas); • arroz branco parborizado (aproximadamente 150 gramas); • feijão (aproximadamente 150 gramas); • macarrão (aproximadamente 100 gramas). Tudo de primeira qualidade, a refeição também deverá acompanhar. Refrigerante em Lata 350 ml, no sabor guaraná, cola, limão ou laranja, light, diet ou com açúcar, ou suco da fruta, acondicionados em embalagens próprias de 300ml. OBS: Kit com garfo e faca, fabricado em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel, devera esta acompanhando as quentinhas no momento do fornecimento.	30.000	UND	ABANOS	13,30	399.000,00
Valor Global						

reais)

(...) CLAUSULAS SUPRIMIDAS

As demais clausulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo

Patos - PB, 02 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS Dinaldo Medeiros W. Filho Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 01.017/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições tipo quentinhas atendendo as necessidades de todos os setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 084/2018, referente ao Pregão Presencial Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 084/2018, referente ao Pregao Presencial SRP nº. 01.017/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPI Nº. 18.021.830/0001-60 para o Item 1 perfazendo um valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Patos - PB, 02 de Majo de 2018.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 084/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 01.017/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 084/2018, referente ao Pregao Presencial SRP nº. 0.10.17/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor DEUZÍMAR FERREIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ Nº: 18.021.830/0001-60 para o Item 1 perfazendo um valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Patos - PB, 02 de Maio de 2018

Ramon Castro Nóbrega Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01.015/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, com etiqueta de eficiência energética atendendo as necessidades de todos os setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 081/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 01.015/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor da VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº: 17.417.928/0001-79 para os Itens 1, 2, 5 e 6 perfazendo um valor total de R\$ 439.580,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais) e em favor da P.A.S. & SANTANA LTDA inscrito no CNPJ Nº: 3.045.626/0001-66 para os itens 3 e 4 perfazendo um valor total de R\$: 113.100,00(Cento e treze mil e cem reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Publique-se.

Patos - PB, 02 de Maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderlev Filho Prefeito Constitucional

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 081/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 01.015/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor da VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº: 17.417.928/0001-79 para os Itens 1, 2, 5 e 6 perfazendo um valor total de R\$ 439.580,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais) e em favor da P.A.S. & SANTANA LTDA inscrito no CNPJ Nº: 13.045.026/0001-66 para os itens 3 e 4 perfazendo um valor total de R\$ 131.100,00(Cento etzee mil e cente reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Publique-se.

Patos - PB, 02 de Maio de 2018

Ramon Castro Nóbrega Pregoeiro Oficial

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 2º (segundo) ao contrato no 073/2017 oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 014/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Engenharia Civil, Manutenção e operação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de altera o prazo do contrato vigente por mais 12(doze), meses, aos serviços contratados de acordo com os cargos disponíveis para a prestação de serviços, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: Lei 8.66/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho Prefeito Constitucional